

Ata da 191ª sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral.

Às quatorze horas do dia dois (2) de
Agosto de 1948, na sala dos sessões, sob
a presidência do Exmo. Sr. Desembargador
Aprigio Ribeiro, e com a presença
dos Exmos. Srs.: Desembargador José Alci-
des Pereira, Drs.: Eládio Bandeira do No-
dia, Sebastião de Souza, Antônio Lobo
de Resende Filho, Honório Costa e do
Dr. Promotor Regional Eleitoral, Prof.
Arofre Mendes Guimarães, foi aberta a
sessão. Deixou de comparecer, com moti-
vo justificado, o Exmo. Sr. Des. Leonigil-
do Leal da Paixão. Após a leitura e
aprovação da ata da reunião anterior,
com a palavra, o Exmo. Sr. Dr. Antô-
nio Lobo de Resende Filho, evocou
a figura do Des. José Antônio Coguei-
ra, recentemente falecido, analisando a
sua atuação nos sucessivos postos por
que passou, desde Promotor de Justi-
ca da ^{Comarca de} Balsemão até as altas funções de
Juiz do T. R. E. e concluiu dizendo

que aquele magistrado singularizou-se por sua retidão, sólida cultura e devotamento no cumprimento do seu dever, do qual jamais se apartou, nem mesmo quando a (moral) morte já o espreitava. Requeria ao Tribunal, disse S. Excia., se consignasse em ata um voto de profundo pesar pelo desaparecimento daquele eminentemente juiz e ilustre cidadão. O Exmo. Sr. Pres. Presidente, a seguir, disse que solidário com a homenagem proposta, julgava interpretar os sentimentos do Tribunal fazendo constar da ata um voto de grande pesar pelo passamento do Res. José Antônio Rodrigues. O Exmo. Sr. Prop. Choufre estendeu juízo, em nome do Ministério Público, associou-se a essas manifestações prestadas pelo Tribunal. Em seguida o Tribunal concedeu licença, para tratamento de saúde, aos juizes Eleitorais: Dr. Nicolau Tolentino de Moraes e Dr. Adauto do Nascimento Feitosa e Dr. José Maria Benício Pessoa de Melo. - Julgamentos: - O Exmo. Sr. Pres. José Alcides Pereira relatou: Consulta n.º 1.754, do juiz Eleitoral de Alto Rio Preto. Responderam que a resolução da consulta se encontra no art. 24 da Resolução 809, do Tribunal Superior Eleitoral. Proverro

801
digo, pelo Exmo. Sr. Dr. Sebastião de
Souza foram relatados: consulta
n.º 1.757, do Presidente dos Diretores
do P. S. D. e P. T. B, de juiz de Fora.
Adiado o julgamento a requerimen-
to do Exmo. Sr. Des. José Alcides Pe-
reira. Consulta n.º 1.756, do juiz
Eleitoral de Monte Azul. Respon-
deram afirmativamente: o juiz do
titular do cargo de juiz municipal,
não sendo a indicação feita em car-
ter pessoal. Processo n.º 1.748. indica-
ção de auxiliares de cartório, do juiz
Eleitoral de Itaboraí. Indeferiram o
pedido. Processo n.º 1.750 e anexos. In-
dição de juiz Preparador, feita pe-
lo Preposto municipal de Abaeté.
Não conheceram por falta de quali-
dade do solicitante. O Exmo. Sr.
Dr. Antônio Leão de Resende Filho
relatou: processo n.º 1.753 e anexos -
indicação de auxiliares de cartório,
feita pelo juiz Eleitoral de Espachado.
Aprovaram a indicação de José A.
Dias. Revisão de qualificação "ex-offi-
cio" n.º 68. mandaram arquivar. Revi-
são de qualificação "ex-officio" n.º 418 e
anexo, de Guaraniésia. mandaram ar-
quivar. Revisão de qualificação "ex-offi-
cio" n.º ⁴³⁷ de Pauso Alto. mandaram ar-
quivar. Revisão de qualificação "ex-
officio" n.º 478, de Pauso Alto. manda-
ram destacar as relações de fls. 73,

77, 81, 85, 89, 120, 124 e 128 para serem autenticadas pela autoridade competente do Instituto a que pertencem os alistas dos e mandaram aquirir os demais processos. Pelo Exmo. Sr. Dr. Honório Costa foram relatados: processo nº 1.729 - Indicação de juiz Preparador, feita pelo juiz Eleitoral de Karangola. Aprovaram as indicações feitas. Processo nº 1.755 - Indicação de juizes Preparadores, feita pelo juiz Eleitoral de Ponte escura. Aprovaram as indicações de Paulo Carneiro e Mól, Eduardo Lopes Baião, Miguel Batista e José Afonso da Silva para juizes Preparadores, respectivamente, de Barra Longa, Quequeri, Santa Cruz do Escalvado e Rio Dore. Lida mais renovado a tratar, o Exmo. Sr. Des. Presidente deu por encerrada a sessão e para constar, eu, Francisco Luiz de Assis Magalhães, funcionário da Secretaria, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Secretário do Tribunal.

Miguel Liberto